

## EDITAL DE VAGAS

Referente aos procedimentos necessários para pleitear vaga para a Primeira Fase da Educação Infantil, 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, e Ensino Médio, nesta Unidade de Ensino para o ano letivo de 2023.

### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A diretora do Instituto Canção Nova, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente edital para **inscrições no PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO INTEGRAL**, com recursos decorrentes da condição de Entidade Filantrópica conforme disposições da Lei Federal Complementar no. 187, de 16 de dezembro de 2021, que revogou a Lei 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Diante desta realidade o Instituto Canção Nova, esclarece os procedimentos e critérios de seleção para os interessados em estudar nesta Unidade de Ensino.

#### 1- QUANTO ÀS ETAPAS E PERÍODOS:

ETAPAS	PERÍODOS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	27 de setembro de 2022
INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ONLINE PARA A REUNIÃO DE ORIENTAÇÕES	27 de setembro de 2022
TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ONLINE PARA A REUNIÃO DE ORIENTAÇÕES	13 de outubro de 2022
DIAS E HORÁRIOS DAS REUNIÕES E AGENDAMENTO DA ENTREVISTA SOCIAL	20 e 21 de outubro de 2022 às 09h e 14h
ENTREVISTA SOCIAL	31 de outubro à 30 de novembro de 2022

RESULTADO	16 de dezembro de 2022
DECLARAÇÃO DE VAGA	02 a 06 de janeiro de 2023
MATRÍCULA	09 a 13 de janeiro de 2023

## 2- QUANTO ÀS VAGAS DISPONIBILIZADAS:

### Quadro de vagas – 2023

<b>Etapa: Educação Infantil*</b>	
<b>Idade referência:</b> 4 anos completos até 31/03 de 2023 <i>(Sujeito à alteração conforme o PARECER CEE N° 137/2019 CP Aprovado em 08/05/2019)</i>	
<b>Turma</b>	<b>Quantidade de Vagas</b>
Nível I	20
Nível II	02

<b>Etapa: Ensino Fundamental*</b>	
<b>Turma</b>	<b>Quantidade de vagas</b>
1º ano	02
2º ano	05
3º ano	02
4º ano	02
5º ano	01
6º ano	02
7º ano	01
8º ano	01
9º ano	03

\* A direção determinará o turno em que as aulas acontecerão.

Etapa: Ensino Médio		
Turma	Quantidade de Vagas	Horário/Turno
1ª série do E.M.	03	07:00 às 15:10
2ª série do E.M.	02	07:00 às 15:10
3ª série do E.M.	01	vespertino

### 3- QUANTO AO PROCEDIMENTO:

a) Consultar junto à secretaria desta Unidade de Ensino ou no seguinte endereço eletrônico: (<https://instituto.cancaonova.com/>), o **quadro de vagas**, que é parte integrante deste edital, para verificação de vaga(s).

b) Realizar a inscrição online para a reunião de orientação no seguinte endereço eletrônico: <https://instituto.cancaonova.com/>,

c) **Aqueles que não possuem acesso à internet** podem comparecer junto à secretaria desta Unidade de Ensino para realizar a inscrição online para a reunião de orientação, no período de 27 de setembro à 13 de outubro, nos dias úteis, entre os horários das 07:30h às 17:00h.

d) O responsável legal do aluno candidato deverá comparecer no Instituto Canção Nova com a Certidão de Nascimento ou RG, do aluno candidato, para receber as orientações sobre o processo seletivo no dia e horário agendado no ato da inscrição online.

**IMPORTANTE: Para as reuniões realizadas no período da manhã o portão será fechado impreterivelmente às 09:00h e as reuniões no período da tarde às 14:00h; somente os que estiverem na parte interna do Instituto Canção Nova poderão concorrer às vagas.**

e) No dia da reunião de orientação será agendada a entrevista social, como também a

data da entrega do formulário e documentos exigidos.

- e) O responsável legal do aluno candidato deverá observar se o mesmo está dentro dos requisitos previstos na Decisão interlocutória, Comarca de Guaratinguetá, Foro de Guaratinguetá, 4ª Vara:

*“(...) que aceitem a matrícula das crianças que venham a completar 06 anos de idade, no período do ensino fundamental, estabelecendo o critério anual para a matrícula, independente do mês do nascimento, com a extensão do impedimento em face da educação infantil.”*

#### **4- QUANTO À DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:**

- a) O interessado que faltar a qualquer etapa do processo de seleção não terá nova oportunidade de reagendar ou participar da mesma, implicando na exclusão do aluno candidato no processo de seleção, tendo que aguardar até o próximo ano letivo para concorrer à vaga, se houver;
- b) Caso o responsável pleiteie vaga para o ano ou série equivocados, ou seja, que não esteja compatível com o que o aluno candidato estará em 2023, este não poderá solicitar alteração posterior ao longo do processo e estará automaticamente desclassificado do processo seletivo;
- c) Os alunos candidatos selecionados e convocados, conforme os critérios do item 6 deste edital, que não retirarem o documento DECLARAÇÃO DE VAGAS nos dias estabelecidos, perderão o direito à vaga;
- d) Os alunos candidatos selecionados e convocados, conforme os critérios do item 6 deste edital, que não efetivarem a matrícula nos dias estabelecidos, perderão o direito à vaga.

## 5 - QUANTO À DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ENTREVISTA SOCIAL:

No dia da entrevista social o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

**IMPORTANTE: todos os documentos deverão ser apresentados em folha de sulfite A4, não serão aceitos documentos em outros tipos de folhas.**

a) **Formulário socioeconômico** preenchido digitalmente e com todas as páginas rubricadas, última página assinada e com data; (não serão aceitos formulários preenchidos à mão);

b) **Uma foto 3X4** recente do aluno candidato;

c) **Cópia da Certidão de Nascimento ou RG, CPF e Acordo Judicial de Guarda do aluno quando houver. Cópia do RG e CPF de todos que moram com o aluno candidato** (para os que têm idade inferior a 15 anos pode ser apresentada certidão de nascimento);

d) **Cópia da Certidão de Casamento** dos pais ou responsáveis do aluno candidato, ou **Declaração de União Estável reconhecida em cartório.**

**Cópia da Certidão de Casamento com Averbação** dos pais ou responsáveis do aluno candidato, se houver.

**Cópia da Certidão de Nascimento** do responsável do aluno candidato, caso seja solteiro;

**Certidão de Óbito** quando houver, de pais ou responsável legal do aluno candidato;

e) **Cópia do Comprovante de Residência** (conta de água, luz ou telefone) no nome do responsável legal do aluno candidato;

f) **Cópia do Comprovante da Situação da Moradia** (ver explicação abaixo):

**Imóvel alugado com contrato via imobiliária:** cópia do contrato de locação e recibo do último mês em nome do responsável legal do aluno candidato.

**Imóvel alugado com “contrato gaveta” ou verbal:** utilizar **DECLARAÇÃO DE MORADIA ALUGADA** disponível no site [www.institutoancaonova.com](http://www.institutoancaonova.com);

**Imóvel financiado:** cópia do recibo do último mês em nome do(a) responsável legal do aluno candidato.

**Imóvel cedido:** utilizar a **DECLARAÇÃO DE MORADIA CEDIDA** disponível no site [www.institutocancaonova.com](http://www.institutocancaonova.com);

**Imóvel próprio:** IPTU – cópia da página que constata informações do imóvel (valor venal). Se for isento: carta emitida pela Prefeitura. Caso este documento não esteja no nome dos responsáveis pelo aluno candidato, deverá ser anexada a cópia da escritura da casa;

**g) Carta solicitando vaga com bolsa de estudo integral.** Nesta carta o responsável legal do aluno candidato deverá solicitar uma vaga com bolsa de estudo integral ao Instituto Canção Nova, especificando em uma folha A4 série/ano escolar que o candidato cursará e a situação vivenciada pelo grupo familiar. Deve resumir tudo em uma folha, assinar por extenso e colocar a data. **Obs.: A carta deverá ser escrita a próprio punho, portanto não pode ser digitada;**

**h) Cópia do Boletim Escolar ou Declaração** da escola em que o aluno candidato está regularmente matriculado, informando os dados da escola e a série escolar que o mesmo está cursando;

**i) Cópia da Carteira de Trabalho do aluno e de todos que residem na mesma casa, a partir de 16 anos:**

**Carteira de Trabalho Impressa:** (páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e subsequente em branco).

**Carteira de Trabalho Digital:** (páginas: inicial, contratos e benefícios, se houver).

**Obs.: Mesmo que a pessoa não trabalhe de carteira registrada ou nunca tenha trabalhado, deverá trazer as cópias das páginas solicitadas da carteira de trabalho.**

Para aqueles que não possuem Carteira Profissional de Trabalho, os mesmos deverão utilizar a **DECLARAÇÃO CARTEIRA DE TRABALHO** disponível no site [www.cancaonova.com.br](http://www.cancaonova.com.br);

**j) Comprovante de renda:** todos os tipos de rendimentos precisarão ser declarados, inclusive doações e auxílio financeiro.

*A omissão ou a falsidade das informações prestadas implicará no indeferimento do pedido da bolsa de estudo e cancelamento da mesma se for obtida ilicitamente.*

**Trabalho Formal:** é o trabalho com benefícios e carteira profissional assinada. Trabalho fornecido por uma empresa (contrato indeterminado ou contrato determinado). Apresentar **cópia dos holerites dos três últimos meses** de todos que trabalham e moram com o aluno candidato.

**Obs.1:** Não serão aceitos holerites de adiantamento salarial, somente holerites completos.

**Obs.2:** Não será aceito o extrato da conta, somente o contracheque.

**Trabalho Informal:** é o trabalho sem vínculos ou benefícios fornecidos por uma empresa. Sem carteira profissional assinada. A renda não é fixa. Para tanto o responsável legal do aluno candidato deverá utilizar a **DECLARAÇÃO DE RENDA INFORMAL** disponível no site [www.instituto cancaonova.com](http://www.instituto cancaonova.com);

**Ajuda de custo:** utilizar a **DECLARAÇÃO AJUDA DE CUSTO** disponível no site [www.instituto cancaonova.com](http://www.instituto cancaonova.com);

**Renda por bem alugado:** Em caso de renda por bem alugado é preciso entregar uma cópia do contrato do aluguel que contenha o valor cobrado; se o acordo for verbal utilizar a **DECLARAÇÃO DE BEM ALUGADO** disponível no site [www.instituto cancaonova.com](http://www.instituto cancaonova.com);

**Trabalho Autônomo:** (prestadores de serviços; proprietários empresa/comércio e outros) deverão apresentar o **DECORE:** Declaração Comprobatória de Rendimentos (expedido pelo contador com o selo do Conselho Regional de Contabilidade) especificando **Retirada do Lucro Líquido ou Distribuição de Lucros** dos seis últimos meses ou em caso de empresa aberta recentemente especificar Retirada do Lucro Líquido do período existente, conforme Resolução CFC nº 872, de 23 de março de 2000.

**Não será aceito Pró-Labore.**

**Microempreendedor:** apresentar Declaração do MEI e utilizar a **DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR** disponível no site [www.institutoancaonova.com](http://www.institutoancaonova.com);

**Estágio Remunerado:** Contrato de estágio e cópia dos holerites dos três últimos meses.

**Aposentadoria, licença maternidade, auxílio-doença, auxílio-reclusão ou pensão:** comprovante do recebimento dos três últimos meses.

**Benefício de Prestação Continuada – BPC/LOAS** – comprovante do recebimento dos três últimos meses.

**Para participantes de Programas Estaduais, Federais ou Municipais de Bolsa ou Auxílios:** cópia do extrato social dos três últimos meses;

**k) Pensão Alimentícia:**

**Pensão Alimentícia por meio de Decisão Judicial** – cópia do acordo homologado judicialmente ou escritura pública.

**Pensão Alimentícia sem Decisão Judicial** - utilizar a **DECLARAÇÃO PENSÃO ALIMENTÍCIA** disponível no site [www.institutoancaonova.com](http://www.institutoancaonova.com);

**l) Desemprego:** para os que se encontram desempregados há menos de 6 meses - Cópia da Rescisão de Contrato, FGTS e Seguro-Desemprego. Caso não tenha recebido nenhuma parcela do Seguro-desemprego, apresentar cópia dos 3 últimos holerites;

**m) Doença crônica na família e/ou outra condição específica de saúde relevante:** cópia do laudo médico recente e legível.



n) **Bem móvel** (carros, motos e outros) cópia do documento do bem móvel (frente e verso), independente da situação quitada ou não, inclusive quando estiver ainda em nome de terceiros. Se não possuir, utilizar a **DECLARAÇÃO BENS MÓVEIS** disponível no site [www.institutoancaonova.com](http://www.institutoancaonova.com);

#### 5- DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

Os critérios de classificação obedecerão obrigatoriamente esta ordem:

- a) Crianças ou adolescentes em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.
- b) Renda per capita familiar.
- c) Demais interessados.

#### 6- QUANTO À CLASSIFICAÇÃO:

a) Após a etapa de entrevistas, o interessado, responsável do aluno candidato, deverá aguardar a publicação do resultado que se dará através de lista publicada por esta diretoria e disponível para consulta na secretaria desta Unidade de Ensino ou no site <https://instituto.cancaonova.com/> no dia 16 de dezembro de 2022.

**b) Em hipótese alguma os resultados serão divulgados por telefone.**

c) Não haverá lista de espera, ou seja, somente os nomes divulgados terão vaga garantida.

#### 7- QUANTO À MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS:

**a) Só terão direito à efetivação da matrícula os candidatos que foram aprovados integralmente no ano letivo anterior. Não poderão efetuar a matrícula os candidatos que foram reprovados ou aprovados parcialmente, ou seja, candidatos aprovados com dependência perderão o direito à vaga;**

**b) Os candidatos selecionados e convocados deverão retirar na secretaria do Instituto Canção Nova a Declaração de Vaga a partir de 02 a 06 de janeiro de 2023;**

- c) Os candidatos selecionados e convocados deverão efetivar a matrícula de 09 a 13 de janeiro de 2023 (das 7:30h às 16h), na secretaria do Instituto Canção Nova;
- d) Para efetivar a matrícula, o responsável deve apresentar: 2 Fotos 3x4 recentes e iguais; Cópia da Certidão de Nascimento do aluno, cópia do RG (se houver), Cópia do RG e CPF dos pais ou responsáveis (**Não será aceito Carteira Nacional de Habilitação – CNH**), Declaração de transferência (se for o caso), Histórico escolar e Comprovante de residência.
- e) Em caso de informações, a secretaria do Instituto funcionará de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 17h;
- f) Aqueles que não efetivarem a matrícula nos dias citados perderão o direito à vaga;
- g) O Instituto Canção Nova não realiza convocação para matrícula via carta ou e-mail, sendo de responsabilidade do responsável do aluno candidato a verificação das listas disponíveis para consulta na secretaria desta Unidade de Ensino ou no site: <https://instituto.cancaonova.com/>.

## 8- OBSERVAÇÕES:

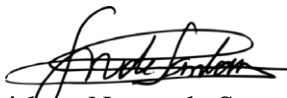
- a) Ficam cientes os(as) responsáveis legais da existência da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que revogou a Lei nº 12.101/2009 (Lei da Filantropia).
- b) Conforme o item 1 deste edital, as etapas e períodos serão obrigatoriamente obedecidos, o não cumprimento implicará no indeferimento do pedido da bolsa de estudo.
- c) A Instituição poderá solicitar outros documentos e realizar visita domiciliar. A documentação apresentada (formulário/fotocópias e outros) não será devolvida em hipótese alguma, mesmo que o pedido de vaga seja indeferido.
- d) Declaram expressamente os responsáveis legais consentirem com a coleta e tratamento dos meus dados pessoais elencados acima pelo Instituto Canção Nova,

- declarando, ademais, estarem cientes que os mesmos poderão ser utilizado para fins de organização e controle interno, incluindo, mas não se limitando, a) Para o cumprimento de obrigações decorrentes da legislação; b) Para o cumprimento de obrigações impostas por órgãos de fiscalização; c) Permitir que a entidade identifique e entre em contato com o titular dos dados; d) A pedido do titular dos dados e; e) Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.
- e) Ficam cientes os responsáveis legais da possibilidade de revogarem o seu consentimento a qualquer tempo, pessoalmente ou eletronicamente. Declarando, por fim, estarem cientes que a entidade poderá contatá-lo.
- f) O titular dos dados pessoais declara, por fim, estar ciente que a entidade poderá contatá-lo, seja eletronicamente, seja via aparelho telefônico.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

Eventuais casos omissos no presente edital serão resolvidos de acordo com a decisão da direção da escola, que dará parecer ou esclarecimento acerca das disposições contidas neste documento, bem como, cabe a mesma direção alterar qualquer item deste edital. Este edital entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Cachoeira Paulista, 27 de setembro de 2022.



Shirleya Nunes de Santana  
Diretora